



Prefeitura Municipal de Icém

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 272, DE 15 DE JUNHO DE 1.964.-

Anula e distribui verba do orçamento vigente e dá outras providências.-

JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.-

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica anulada, na importância de Cr\$ 200.000,00- (duzentos mil cruzeiros), a seguinte verba do orçamento vigente:

§ 1º - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Poder Legislativo

111 8 00 2 - Material Permanente

Aquisição de móveis, utensílios e outros

Artigo 2º - A presente anulação, no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), será revertida em crédito suplementar, para a seguinte verba, também do orçamento vigente:

§ 4º - SERVIÇOS PÚBLICOS DE INTERESSE COMUM COM O ESTADO

Saúde Pública

421 8 48 4 - Despesas Diversas

I - P.A.M.S.

a) - Condução e aquisição de combustíveis e outros.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Icém, 11 de setembro de 1964

João Ribeiro da Silveira

JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada em lugar de costume, em data supra.-

Antonio Geraldo Fontana
Antonio Geraldo Fontana
Contador Secretário